



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA

Núcleo de Pesquisa e Pós-graduação
Av. São Sebastião, 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima
CEP: 64202-020, Parnaíba, PI – Brasil

Edital 002/2025 - PPGBiotec/UFDPAr

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS A RECEBEREM FINANCIAMENTO DO PPGBiotec
PARA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - PPGBiotec, em conformidade com a PORTARIA N.º 014/2024 PROPOPI - UFDPAr, de 16 de maio de 2024 (disponível no link: https://ufdpar.edu.br/reitoria/reitoria-1/documentos/portarias/portarias-da-pro-reitoria-de-pos-graduacao-pesquisa-inovacao/2024/copy4_of_Portaria_0142024_PROAP_Auxilio_financeiro_Pesquisador_assinado.pdf), no uso de atribuições legais torna público aos docentes do quadro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) que estarão abertas as inscrições do processo de seleção de propostas para uso do PROAP (Rubrica 33.90.20 - Auxílio financeiro ao pesquisador). A seleção ocorrerá em observância às normas institucionais pertinentes e condições a seguir.

1. DO OBJETO

Este processo simplificado tem por objetivo estimular e apoiar a produção intelectual de docentes do PPGBiotec, por meio de publicações em veículos de divulgação qualificados pelo sistema de avaliação da CAPES (QUALIS), em autoria ou coautoria. Tem-se como perspectiva incrementar quantitativa e qualitativamente o desempenho dos docentes, tornando-os mais competitivos aos editais de agências de fomento, além de melhorar os indicadores de pesquisa e fortalecer os programas de Graduação e Pós-graduação da UFDPAr.

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

De 08 a 12 de setembro de 2025.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Podem candidatar-se ao Edital os docentes permanentes do quadro efetivo do PPGBiotec da UFDPAr que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Quanto aos documentos e atuação profissional:

- a) Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2025.



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

[@ppgbiotec_ufdpar](https://www.instagram.com/ppgbiotec_ufdpar)

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>

- b) Estar cadastrado em Grupo de Pesquisa como pesquisador certificado pela UFDPar e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- c) Preencher os itens do anexo I deste edital para uma publicação de 2025 constantes no Currículo Lattes.
- d) Preencher os itens do anexo II deste edital (material de custeio).

3.1.2 Quanto a produção intelectual, o docente deve ter publicado artigo, avaliado no Qualis Periódicos CAPES que enquadre em, ao menos, um dos itens a seguir:

- I) um artigo nos estratos **A1** ou **A2** ou **A3** ou **A4**;

Obs. Será considerada a área de Biotecnologia da CAPES.

4. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1 As solicitações de incentivo a publicações elencadas no item **3.1**, serão realizadas pelo proponente à Secretaria do PPGBiotec via e-mail do PPG (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br), na qual o proponente fará todos os *uploads* (como anexo), em formato **PDF Único**, dos comprovantes requeridos no processo.

4.2 O arquivo em formato **PDF Único** deve estar renomeado conforme o exemplo a seguir: **PROAP-2025_-Nome_Sobrenome**

5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

5.1 A inclusão do proponente no Programa dar-se-á sob a responsabilidade do PPGBiotec, considerando-se a análise documental das propostas apresentadas quanto ao atendimento aos quesitos elencados no item **3.1** deste Edital.

5.2 Solicitações desprovidas de documentação exigida neste Edital serão indeferidas.

5.3 Será considerado o último documento de área disponibilizado no sítio web CAPES.

5.4 O deferimento das inscrições será deliberado pelo Colegiado do PPGBiotec, facultada a instituição de comissão ad hoc para análise e julgamento das propostas, quando assim se fizer necessário.

5.5 Fica assegurado o direito de participação de todos os membros do Colegiado do PPGBiotec, inclusive de seu(sua) Coordenador(a) e/ou Vice-coordenado(a), como proponentes neste Edital, em estrita observância aos princípios da isonomia, legalidade e impessoalidade.

5.6 A análise e julgamento das propostas apresentadas serão apreciadas por uma comissão ad hoc não composta pelo(a) Coordenador(a) e/ou Vice-coordenador(a), especificamente designada pelo Colegiado para este fim, cujas decisões terão caráter deliberativo.

6. DA APROVAÇÃO

6.1 Para serem contempladas, as propostas devem atender os seguintes critérios:

- I - O docente deve apresentar no anexo I a produção, exibindo a vinculação institucional do autor ou coautor com a UFDPar e data de publicação.



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

@ppgbiotec_ufdpar

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>

II – O conjunto de publicações do docente, informado adequadamente no anexo I será contemplado apenas uma vez, estando livre da participação de outro coautor com a mesma finalidade, desde que o docente tenha mais de 2 (duas) publicações em 2025.

III - Para efeito deste Edital, não serão considerados: capítulo(s) em livros e a organização de livros.

IV - O período de publicação dos trabalhos compreende de **janeiro de 2025** **setembro de 2025**.

V - O Docente encaminhará o anexo II preenchido com material de custeio solicitado. Não será permitido solicitação de material permanente.

VI – O anexo I e II deverão ser encaminhados ao e-mail do PPGBIOTEC (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br) em PDF único.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 O presente Edital contará com recursos totais de R\$ 70.594,00 (Setenta mil quinhentos e noventa e quatro reais) provenientes do PROAP destinado ao PPGBiotec.

7.2 Os auxílios serão repassados ao docente, autor ou coautor, em única parcela, de acordo com o número de docentes permanentes do PPGBiotec que realizarem o preenchimento completo do anexo I e II e responderem ao item 6 deste edital.

7.3 Os docentes que tiverem suas propostas devidamente homologadas e deferidas farão jus à distribuição equitativa dos recursos, considerando o montante global de R\$ 70.594,00, a ser repartido entre todos os proponentes contemplados no âmbito do Edital 002/2025.

7.4 Este edital pode ser cancelado a qualquer momento, caso haja qualquer tipo de retenção do recurso PROAP pela agência financiadora.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	05/09/2025
Período de inscrição.	08/09 a 12/09/2025
Avaliação das propostas submetidas	15/09 a 16/09/2025
Resultado preliminar	17/09/2025
Prazo para recurso via e-mail propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br	18/09/2025
Resultado do Recurso	19/09/2025
Resultado Final da seleção	Até 24/09/2025
Prestação de conta	Até 30/04/2026



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

@ppgbiotec_ufdpar

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>

8. DOS COMPROMISSOS

8.1 Cabe ao(à) proponente:

- a) A Prestação de Conta do custeio solicitado (Anexo II), deverá ser encaminhado ao e-mail do PPGBIOTEC (propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br) seguindo orientações do Manual de Prestação de Contas, a ser disponibilizado pela PROPOPI;
- b) Mencionar a CAPES como agência financiadora, quando da divulgação dos resultados obtidos;
- c) Os docentes contemplados com a verba PROAP desse edital devem executar o financiamento até a data prevista no presente edital (30/04/2026). O descumprimento dessa obrigatoriedade o desclassifica na concorrência de novas etapas previstas para o edital 002/2025.

8.2 O não cumprimento do disposto neste item poderá acarretar a devolução integral dos recursos financeiros recebidos.

8.3 O beneficiário que devolver acima de 30% do recurso recebido ficará impedido de participar do próximo edital interno (PPGBiotec) com recursos advindos do PROAP.

Parnaíba, 03 de setembro de 2025.

Prof. Dr. Lucas Antonio Duarte Nicolau
Coordenador do PPGBiotec/UFDPar



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

[@ppgbiotec_ufdpar](https://www.instagram.com/ppgbiotec_ufdpar)

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 002/2025

Publicação no ano de 2025 em veículos de divulgação científica qualificados pelo sistema de avaliação CAPES, em autoria ou em coautoria. O preenchimento deste formulário é requisito essencial para a submissão ao edital.

Dados obrigatórios

Nome Completo:		CPF:
Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente):		
Banco	Agência	Conta Corrente
Link ativo do Currículo Lattes (atualizado em 2025):		
Link Ativo do Grupo de Pesquisa na Base do GP/CNPq:		

Dados da produção do artigo em 2025

Título do artigo:	
Nome da revista:	
Qualis do artigo:	
Volume e número:	
DOI do artigo:	
Vinculado a projeto de Pesquisa? Indicar o título:	
Vinculado à defesa de mestrado/doutorado? Indicar o nome do aluno.	



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

@ppgbiotec_ufdpar

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM BIOTECNOLOGIA

ANEXO II

ORÇAMENTO DETALHADO – EDITAL 02/2025

Custeio:

Item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		TOTAL:	



propopi.cpgss.ppgbiotec@ufdpar.edu.br

@ppgbiotec_ufdpar

<http://www.posgraduacao.ufpi.br//PPGBIOTEC>